



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.256, de 22/07, 19

Processo: 82.485

## PROJETO DE LEI Nº. 12.790

Autoria: **RAFAEL ANTONUCCI**

Ementa: Denomina “Praça PADRE JORDAN” área pública na confluência da Rua Vigário João José Rodrigues com a Avenida Dr. Olavo Guimarães, na Vila Arens.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

25/07/2019

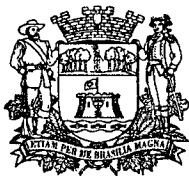


|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>Matéria: PL 12.790</b>   | <b>Prazos</b>                        |
| À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).<br><br>Diretor Legislativo<br>19/02/19 | Comissão: 20 dias<br>Relator: 7 dias |

| <i>Presidente da CJR</i>   | <i>Relator</i>   |
|--|--|
| Designo Relator o Vereador:<br><br>_____<br><br>Presidente<br>19/02/19 | Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário<br><br>_____<br><br>Relator<br>19/02/19 |

| <i>Outras Comissões</i>                   | <i>Relator</i>  | <i>Voto do Relator</i>   |
|---|---|--|
| À _____<br><br>Diretor Legislativo<br>/ / | Designo o Vereador:<br><br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |
| À _____<br><br>Diretor Legislativo<br>/ / | Designo o Vereador:<br><br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |
| À _____<br><br>Diretor Legislativo<br>/ / | Designo o Vereador:<br><br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |

|  |
|--|
|  |
|--|



P 35117/2019

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Fco. João  
Presidente  
19/02/2019

PUBLICAÇÃO  
22/02/19  
Rubrica

APROVADO  
  
Fco. João  
Presidente  
10/07/2019

PROJETO DE LEI Nº. 12.790  
(Rafael Antonucci)

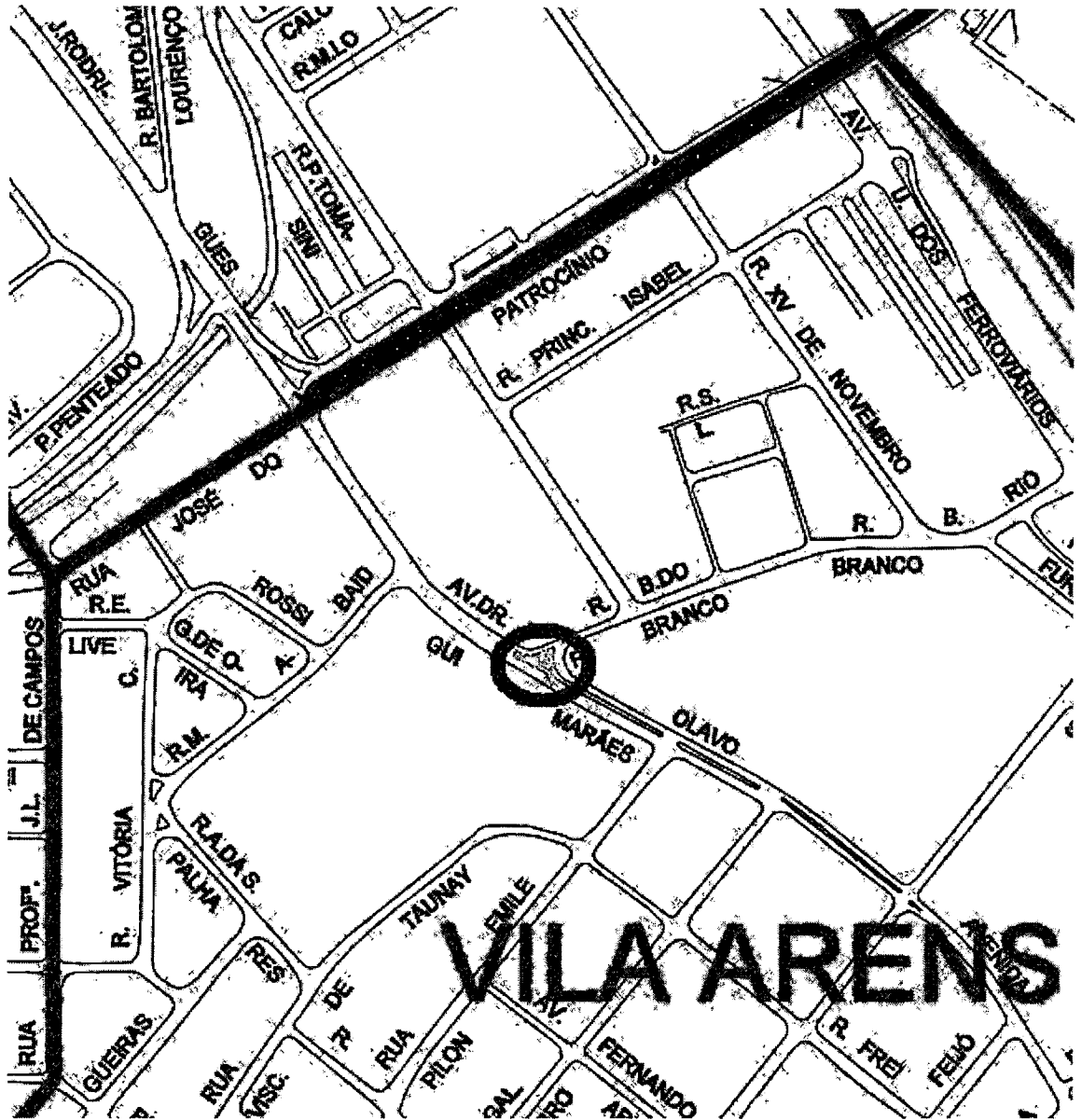
Denomina "Praça PADRE JORDAN" área pública na confluência da Rua Vigário João José Rodrigues com a Avenida Dr. Olavo Guimarães, na Vila Arens.

Art. 1º. É denominada "Praça PADRE JORDAN" a área pública situada na confluência da Rua João José Rodrigues com a Avenida Dr. Olavo Guimarães, na Vila Arens, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

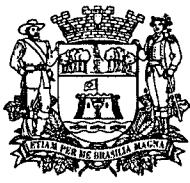
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 12.790 - fl. 2)



*Handwritten signature or initials.*



(PL nº 12.790 - fl. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 15/02/2019

RAFAEL ANTONUCCI



## DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

**NOME COMPLETO:** FRANCISCO MARIA DA CRUZ JORDAN

**NASCIMENTO:** data: 16/06/1848 local: Gurtweil - Baden País: Alemanha

**FALECIMENTO:** data: 08/09/1918 local: Tafers País: Suíça

**FILIAÇÃO:** Pai: Lorenz Jordan  
Mãe: Notburga Peter

### Justificativa da homenagem

#### Pe. FRANCISCO MARIA DA CRUZ JORDAN PE. JORDAN FUNDADOR DA FAMÍLIA SALVATORIANA

João Batista Jordan, mais tarde Pe. Francisco Maria da Cruz Jordan, nasceu aos 16 de junho de 1848, em Gurtweil, Baden – Alemanha.

Órfão de pai aos 14 anos, João Batista teve que abandonar os estudos e, enfrentando a sorte do assalariado, empregou-se na construção de estradas de ferro e drenagem de rios. Mais tarde trabalhou como pintor decorador.

Jovem inquieto, corajoso e persistente, lutou em busca de seu ideal. Reagindo contra as restrições impostas aos católicos em consequência da Revolução Cultural (Kulturkampf), padres e leigos da Alemanha se organizaram num movimento, defendendo os direitos da Igreja e passaram a se reunir anualmente nos assim chamados “Congressos Católicos”. João Batista foi um dos participantes e nessa luta ele desenvolveu seu ardor apostólico e seu amor pela Igreja, bem como sua capacidade de liderança e a consciência de apóstolo comprometido com a causa de Cristo e a vida das pessoas.

Com 26 anos inicia seus estudos universitários em Friburgo, e é ordenado sacerdote aos 21 de julho de 1878. No dia 25 de julho do mesmo ano celebra sua primeira missa em Döttingen, Suíça, já que não pode celebrá-la em sua terra natal por causa da Revolução Cultural.

No dia 08 de dezembro de 1881, Pe. Jordan fundou a Sociedade Apostólica Instrutiva na Capela de Santa Brígida, em Roma, ocasião em que dois de seus companheiros emitiram os Primeiros Votos. Esta Primeira Profissão oficial marca a fundação do ramo masculino da Sociedade, que mais tarde passou a se chamar “Sociedade do Divino Salvador”.

Em 1882 Pe. Jordan escreveu as primeiras Regras da Sociedade, estabelecendo como norma fundamental de vida, o seguimento de Jesus e dos Apóstolos. Aos 08 de dezembro de 1888 fundou a Congregação das Irmãs do Divino Salvador em Tívoli, cidade próxima a Roma.

Pe. Jordan faleceu em Tafers, na Suíça, no dia 08 de setembro de 1918. No dia 12 de setembro de 1956, seus restos mortais foram trasladados para Roma, onde se encontram na Capela da Casa Geral dos Padres Salvatorianos. Seu processo de beatificação está em andamento. O Decreto do reconhecimento das virtudes heroicas de Pe. Jordan foi divulgado pela Igreja, em Roma, no dia 14 de janeiro de 2011.

#### **Representante da família ou informante:**

**Nome:** Diego Henrique de Camargo Oliveira

**Endereço:** Rua Anita Garibaldi, 59 – Vila Progresso

**Telefones:** (11) 9 7160-1763 / 4587-0199



GABINETE VEREADOR RAFAEL ANTONUCCI

Ofício N° 136/2018/RA/Apoio Parlamentar

Jundiaí, 13 de agosto de 2018

**Ref.: Informações sobre denominação de espaço livre localizado na confluência da Av. João José Rodrigues e Avenida Olavo Guimarães, na Vila Arens.**

Senhor Diretor,

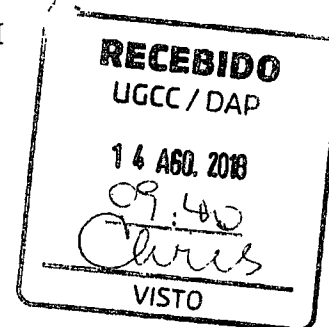
Venho por meio deste solicitar as seguintes informações sobre o espaço livre localizado na confluência da Av. João José Rodrigues e Av. Olavo Guimarães, na Vila Arens, (*vide foto anexa*).

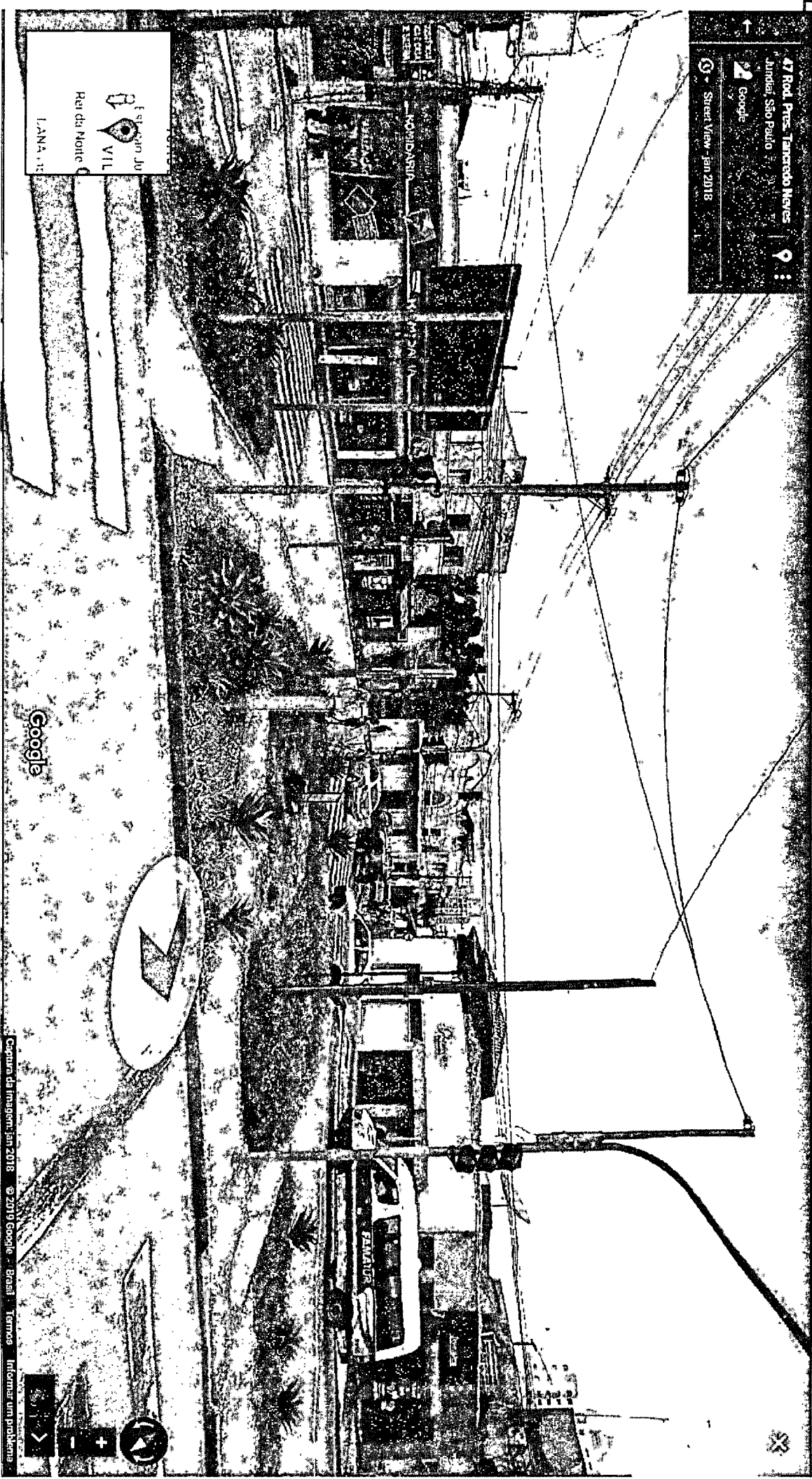
- o referido espaço é denominado?
- faz parte do patrimônio público?

Confiante na atenção de V.Exa. e no atendimento a esta reivindicação, reitero protestos de alta estima e consideração.

  
RAFAEL ANTONUCCI  
Vereador

Exm. Sr.  
**TIAGO ADAMI**  
DD. Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar





Confluência das Avenidas João José Rodrigues e Olavo Guimarães ( Vila Arens)

U

U



OF. UGCC/DAP n.º 293/2018

Jundiaí, 28 de dezembro de 2018.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício RA 136/2018, protocolado sob o processo administrativo PMJ n.º 33.825-1/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, localizada na confluência das Avenidas João José Rodrigues e Olavo Guimarães, situada na Vila Arens, integra o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

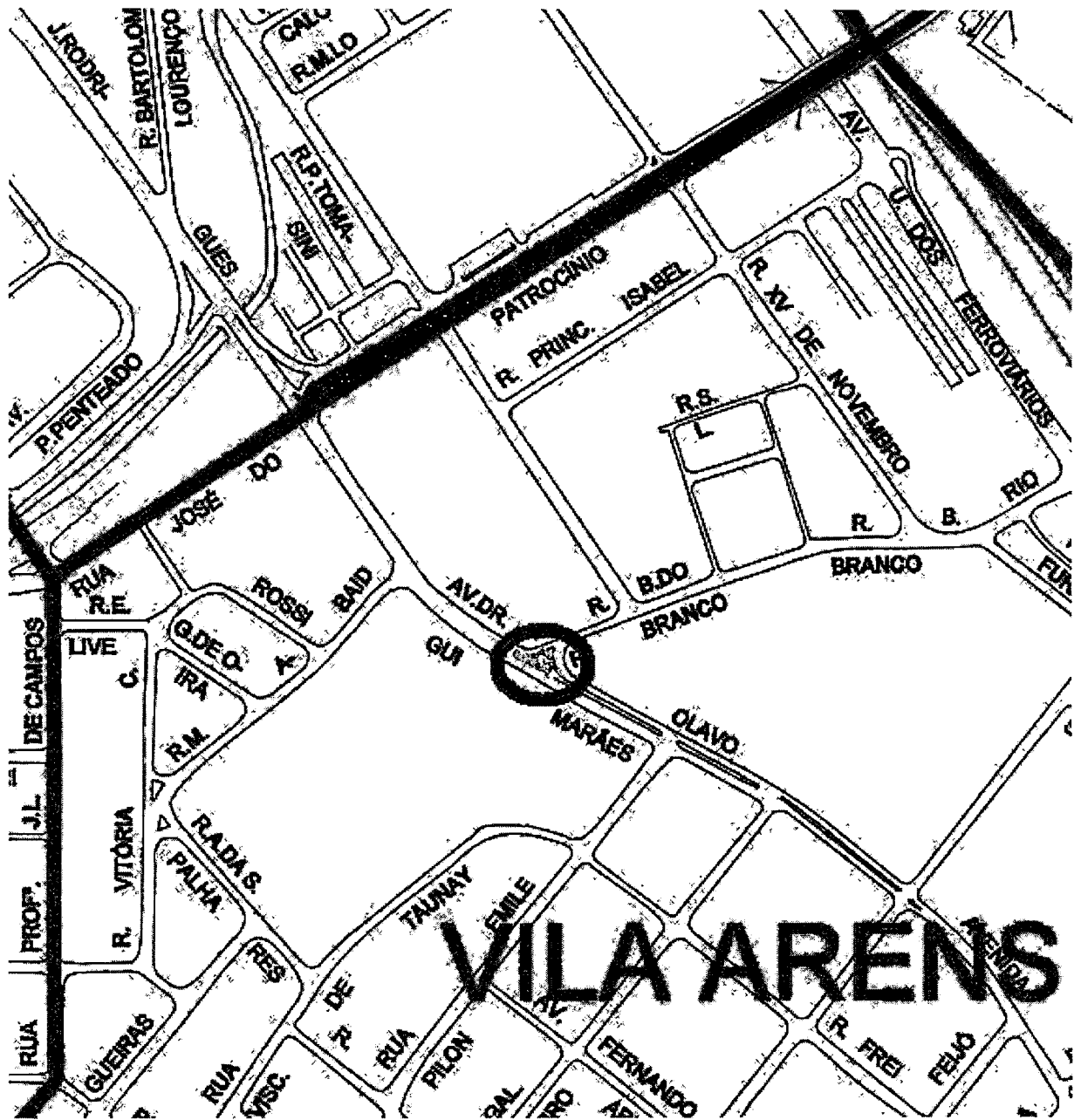
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**RAFAEL ANTONUCCI**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3

Camara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral n° 82208/2019  
Data: 07/01/2019 Horário: 11:43  
Administrativo -





**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 82.485**

**PROJETO DE LEI Nº 12.790** do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI** que denomina “**Praça PADRE JORDAN**” área pública na confluência da Rua Vigário João José Rodrigues com a Avenida Dr. Olavo Guimarães, na Vila Arens.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Antonucci, que denomina “**Praça PADRE JORDAN**” área pública na confluência da Rua Vigário João José Rodrigues com a Avenida Dr. Olavo Guimarães, na Vila Arens, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 09, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

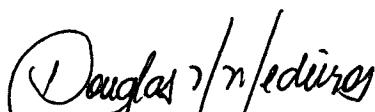
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 19/02/2019.

APROVADO  
19/02/19

  
**VALDECIR WLAR**  
“Delano”  
Presidente e Relator

  
**DOUGLAS MEDEIROS**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarloos Vektor Oeste”

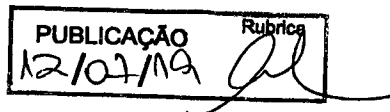
**AUSÊNCIA JUSTIFICADA**

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio - Delegado”

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 82.485



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 12.790**

Denomina “Praça PADRE JORDAN” área pública na confluência da Rua Vigário João José Rodrigues com a Avenida Dr. Olavo Guimarães, na Vila Arens.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de julho de 2019 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É denominada “Praça PADRE JORDAN” a área pública situada na confluência da Rua João José Rodrigues com a Avenida Dr. Olavo Guimarães, na Vila Arens, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de julho de dois mil e dezenove (10/07/2019).

*[Handwritten signature]*  
FAOUAZ TAHA  
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 12.790

PROCESSO Nº. 82.485

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

11,07,19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Reide Silveira*

RECEBEDOR:

*Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

02/08/19

*[Handwritten signature]*  
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls 14

*Handwritten mark*

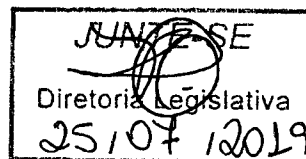
Ofício GP.L n.º 255/2019

Processo n.º 24.473-9/2019

Camara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral n.º 83631/2019  
Data: 25/07/2019 Horário: 16:30  
Administrativo -

Jundiaí, 22 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.256, objeto do Projeto de Lei n.º 12.790, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

ta.



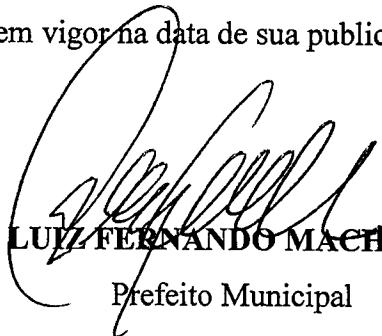
**LEI N.º 9.256, DE 22 DE JULHO DE 2019**

Denomina “**Praça PADRE JORDAN**” área pública na confluência da Rua Vigário João José Rodrigues com a Avenida Dr. Olavo Guimarães, na Vila Arens.

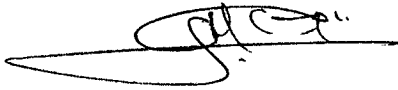
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Praça PADRE JORDAN” a área pública situada na confluência da Rua João José Rodrigues com a Avenida Dr. Olavo Guimarães, na Vila Arens, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil

ta

PUBLICAÇÃO Rubrica  
26/07/19 